

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255  
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

Nona sessão extraordinária da Vigésima Legislatura, da Câmara Municipal de Itaguaçu. Presidência: Cristian Casagrande Hanstenreiter. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se às nove horas e trinta minutos na Câmara Municipal para a realização da nona sessão extraordinária. Feita a chamada regimental pelo primeiro secretário, exelentíssimo senhor Márcio Baitella, responderam os edis: Ana Brígida Fraga Sad de Menezes; Anderson Cleber Fernandes Salles; Cristian Casagrande Hanstenreiter; Márcio Baitella; Odélio Aparecido Paulista; Orlando Alves dos Santos Netto; Willian Gomes Ferreira; Gelson Luis Gobbo e Márcio Baitella. Havendo quórum regimental o Excelentíssimo Presidente diz: “Em nome de Deus invocando a sua proteção, declaro abertos os trabalhos da presente sessão”. Leitura da Bíblia com o vereador Anderson Cleber Fernandes Salles. Grande expediente. Leitura do parecer das comissões técnicas. Com a palavra, o relator da comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Conta e Redação, o vereador Willian Gomes. Parecer da comissão permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Conta e Redação, em conjunto com a comissão de Agropecuária, Aquicultura, Silvicultura Pesca, Abastecimento e de Ambiente. Trata-se de projeto de lei, número doze, apresentado pelo Prefeito Municipal, que abre o orçamento fiscal do Município de Itaguaçu, estado do Espírito Santo, crédito adicional, especial no valor de novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos. Para os fins específicos, e dá algumas providências. O projeto de lei foi lido em plenário, na sessão ordinária dessa Casa de Leis, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, encaminhada a esta comissão em caráter de urgência para análise e parecer. Em síntese, o projeto objetiva a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Itaguaçu, para exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco. O crédito solicitado é do valor de novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos, e tem como destino a execução de obras de melhorias na Barragem do Triunfo, implantação de adutora de água bruta, execução do plano de recuperação de áreas degradadas, e implantação de fossas sépticas no âmbito do Programa P Vinte e Um, Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica. É o relatório, passamos a análise. Essa comissão analisou que referida despesa orçamentária vai ser incluída na pasta da Secretaria Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, portanto, constará no orçamento do exercício de dois mil e vinte e cinco como descrição, obras e instalação. Além disso, essa comissão diligenciou junto à Prefeitura Municipal de Itaguaçu, e constatou que o recurso desse crédito adicional especial decorre do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de dois mil e vinte e quatro, e resulta no valor de dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reis e setenta centavos. Nesse sentido, tendo sido comprovado o superávit no ano de dois mil e vinte e quatro, e havendo necessidade de abertura de crédito adicional ou especial no orçamento do ano de dois mil e vinte e cinco, com justificativa específica para tanto, é plausível a abertura de crédito adicional especial para reforçar a dotação orçamentária já existente. Destaca-se que a abertura de crédito especial pode ser necessária quando os créditos inicialmente autorizados forem insuficientes, assim como não havia previsão das melhorias indicadas no presente Projeto de Lei quanto à perfeição do orçamento de dois mil e vinte e cinco. Não há razões para a manifestação contrária à abertura de crédito adicional ou especial como solicitado. Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem que a matéria é legal e constitucional. Portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei número doze. Sala das Comissões Itaguaçu, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Ordem do dia. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei número doze, que abre o orçamento fiscal do município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, crédito adicional ou especial no valor de novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos para os fins específicos e das outras residências. Está em discussão o Projeto de Lei número doze. A palavra, presidente. A palavra ao vereador Toezinho Pontão. Teve uma reunião ontem, senhor presidente, sobre esse projeto e eu não pude estar presente por uma questão de saúde, fui a Colatina, justifiquei por telefone a vossa excelência. Hoje, procurei, o Dr. Cláudio, meu amigo, meu companheiro, ele me deu umas explicações. Então, eu vou pedir vista desse projeto, para uma análise mais consistente, para saber se realmente há necessidade, que eu sei que tem uma coisa para ser paga em relação a barragem. E eu quero ver, talvez a gente pode, aí, vereador Odélio, dividir essas parcelas. Quase um milhão de reais, liberar um tanto, mas isso em consenso com todos os vendedores. Eu gostaria dessa vista, para a gente votar isso amanhã. Como diz o meu companheiro vereador

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

Andersom, nós estamos para trabalhar, né? Então, isso não vai atrapalhar o andamento do município. Então, eu peço vista do projeto. Presidente: está em discussão a vista do nobre vereador. Com a palavra. A palavra vereador Odélio Cocó. Senhor presidente, meus colegas vereadores, a respeito da vista do nosso colega Toezinho Pontão, nós estamos votando um projeto de lei, isso aí é referente à barragem, é um dinheiro do consórcio do Guandu. É o dinheiro do consórcio que manda para cá para fazer isso aí. E eu acho que a barragem nossa é uma referência para nós de Itaguaçu. Nós precisamos da barragem, nós necessitamos da barragem, de água. E eu acho que, todo o respeito à vista do Toezinho, eu não estou aqui para atrapalhar a vida de ninguém. Mas nós temos tempo de hoje para amanhã, de amanhã fazer a segunda votação e discutir o projeto, para dar a subemenda ou emenda. O pedido de vista do senhor eu, vou respeita, mas nesse momento agora, é um dinheiro do Consórcio Guandu que mandou para Itaguaçu, por isso é preciso o orçamento para pagar isso aqui. A empresa já trabalhou lá já, trabalhou no período da gestão passada, não nessa, e está terminando o serviço lá. Eu acho que poderia dar esse voto de confiança do nosso prefeito Darli e do vice Mario João, que é um dinheiro que veio também do consórcio. Então nós só queríamos pagar a empresa que trabalhou. Mais nada. O Senhor me concedi. Sim, claro. De forma alguma eu estou contra a pagar o que foi feito. O que foi feito lá até agora é a quantia de quase cem mil reais. Noventa e três, não sei quanto. Como já disse, não participei da reunião ontem. Dessa forma eu estou pedindo vista para mim pode entender por que a liberação do total desse dinheiro. Se a gente aqui vai liberar, como Vossa Excelência mesmo dizia, e até a mesa diretora e alguns vereadores, que a gente não precisa liberar e soltar tudo de uma vez, não. A gente pode liberar o que precisa. Mas não sou contra também de liberar o total. Já que o dinheiro existe, é para esse fim. Não sou contra, não. Eu quero entender e talvez convencer os colegas de repartir esse total. Então, o que eu te disse aí? Só mais ou menos. A gente libera 200 mil reais. Ele paga o que deve, o que foi feito, a medição. Não precisou mais 200? Ele libera mais 200. Mas isso é a minha opinião. Por isso eu pedi vista, para mim poder entender, discutir e depois votar. Uma parte vereador Cocó. Vereador Nando. Cocó, faça das suas palavras também, é um recurso que foi conseguido através do edital, é um recurso que veio especificamente para essa obra. Não sei até por qual motivo ficou

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255  
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

parado tanto tempo na gestão anterior. Talvez por falta de pagamento, né? E agora não quer dizer que o município vai repassar esse valor inteiro para a empresa. O município quer liberação e quer pagar apenas uma medição. E esse recurso não pode ser pago outra coisa. Vai ficar lá para pagar a obra, né? Então, não sei por qual motivo vai liberar só uma parte ou outra parte. Esse recurso é específico para aquela obra da empresa. De alguma forma, em uma medição, na segunda medição, na terceira medição, o município vai ter que pagar. E tem o fiscal do contrato para analisar se o serviço foi feito ou não. Então, assim, eu não vejo dificuldade nenhuma de liberar o recurso para o município e o município está acertando de acordo com o que necessita as medições da empresa que está, já está atrasada, né? Talvez vai até parar a obra lá. Vereador Odélio. Jamais vereador Toezinho eu falei que você é contra, eu só falei que você poderia apresentar uma emenda, mas eu dava esse voto de confiança para o nosso prefeito e liberar esse recurso que já está na conta que é o consórcio que mandou para o município de Itaguaçu. Através do edital. Nós fomos beneficiados. Cada um tem o direito do voto dele. Mas no meu entendimento, amanhã eu poderia apresentar a emenda, a subemenda para dar andamento ao projeto de lei. E pedir a vista vai atrasar mais uma vez o projeto de lei. Aí tem que votar mais uma vez. Claro, sou empregado do povo. Se eu for convocado, eu venho, quantas vezes eu for convocado presidente. Continua em discussão o pedido de vista do nobre vereador. Com a palavra presidente. Com a palavra a vereadora Ana Brígida. Obrigada, presidente, pela oportunidade de falar. A gente sempre está aqui discutindo sobre o regimento interno. Eu vou tornar a repetir a minha fala da outra sessão extraordinária, que foi feito pedido de vista em meio a uma sessão extraordinária. Eu entendo que se o pedido já veio de executivo para a sessão extraordinária, eu acho que não caberia pedir de vista num momento pela questão do trato de urgência, que é a temática que nos foi colocada. Então, eu acho que a gente tem que rever realmente o regimento interno. Nos reunimos para a gente poder estar vendo essa questão. Falando sobre a questão aqui da pauta, como o doutor Claudio bem nos explicou, não existe a ficha ali. O dinheiro já está à disposição da municipalidade, mas não existe essa ficha para que possa ser efetuado o pagamento.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255  
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

Então, a gente sabe ainda da seriedade e responsabilidade do consórcio do Guandu, nós conhecemos toda a equipe, sabemos aí da gestão, isso já não é um ato que venha da gestão atual, já vem os trabalhos realizados desde a gestão passada e não teve nenhum tipo de problema. Acho que agora também não existiria esse tipo de problema, que causaria o pedido de vista do nobre vereador, mas a gente respeita. Mas, na minha opinião, são dois questionamentos. É rever o regimento e rever o pedido de vista e pela seriedade e compromisso do consórcio e da atual gestão e da sequência aos atos que foram já resolvidos desde a gestão anterior e que não teve nenhum tipo de problema e nenhum desgaste para tanto. Então, respeitando aqui, eu peço aí para os nossos novos colegas que a gente possa estar aprovando o projeto que vem executivo e eu voto contra o pedido de vista do vereador. Vereador Toezinho. Senhora me consegue. Claro. Só para explicar a Vossa Excelência que falou sobre o regimento interno, eu estou fazendo o pedido de vista aos nobres companheiros. Mas é um direito de vocês conceder ou não. Caso não seja concedido, eu vou pedir a paralisação para usar o regimento e vou pedir uma emenda no projeto. Eu estou pedindo para analisar se vão liberar total ou parcelar. Mas se Vossa Excelência e vocês acharem que eu devo fazer emenda, a emenda vai ser votada. Mas eu pedi vista. Se for negada, aí eu vou fazer emenda. Agora, se for concedida a vista, vou conversar, vou dialogar, vou ver o que é melhor, o que está sendo feito. E quanto o pagamento que o vereador Nando falou das medições passadas, eu já verifiquei. Foi todo pago. Vereador Nando. A obra ficou parada. Vereador Toezinho. Por isso que não podemos liberar totalmente, de qualquer maneira, porque se ficou parada, quem vai garantir que não vai parar novamente. Então, a gente vai liberar de acordo com o que for feito. Mas o portado, eu estou pedindo simplesmente a vista para analisar e deixo a cargo dos senhores vereadores. Se for negada, eu vou fazer emenda para ser votada a parcela que está vencida e o serviço que foi feito tem que ser pago. Quem trabalhou tem que receber. Continua em disfunção a pedido de vista. Vereador Gelson. Senhor Presidente, eu concordo com o que a Brígida falou aqui, mas, se for pedido de vista, eu gostaria que você parasse a sessão, suspendeu-se por uns dois minutos para o assessor jurídico explicar para a gente direitinho que eu queria saber se o pedido de vista pode ser votado amanhã ou emenda, vai ter que ter prazo. Presidente. A sessão vai ser suspensa por cinco minutos. Presidente.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

Declaro reaberta a sessão. Está em discussão o pedido de vista do nobre vereador. Está em votação, senhores vereadores que aprovam permanecam sentados. Aprovado por oito votos. Não havendo matérias inscritas para deliberar, a presidência anuncia a ordem do dia da próxima sessão. Primeira discussão e votação do projeto de lei número zero doze. A presidência tem a satisfação de agradecer a presença e colaboração de seus pares e aproveita para convidá-los para a próxima sessão extraordinária, que será realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, dando esta por encerrada às dez horas, da qual eu Márcio Baitella, secretário mandei lavrar esta que após ser discutida e aprovada pelo Plenário será assinada na forma regimental.